



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1039 , DE 15 DE JUNHO DE 2010.

"AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI A RECEBER RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

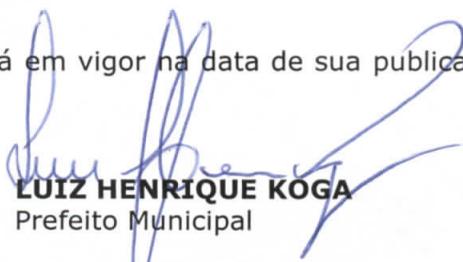
- I- receber recursos financeiros a fundo perdido procedentes do Fundo Estadual da Habitação;
- II- assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário á obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III- abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) no valor, de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**. O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 - Obras Instalações, do Código de Recurso e Fonte.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

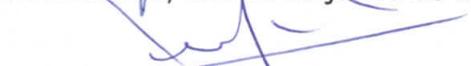
Art.2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a executar obras de equipamento social e comunitário (Reforma do Centro Comunitário), no Conjunto Habitacional 'A', situado na Av. Aguai, Vila Antunes, neste Município.

Art.3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de junho de 2010.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos